

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

**Edital nº 070/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2023**

**Processo de seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2024, de **30 (trinta)** alunos no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, conforme condições a seguir:

**1. Da inscrição**

**1.1 Período e local de inscrição**

**1.1.1** As inscrições serão realizadas no período de **1º de agosto de 2023 a 13 de novembro de 2023**, de forma *on-line*, pela página [www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo](http://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo).

**1.1.2** Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

**1.1.3** O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

**1.1.4** A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

**1.1.5** Os documentos listados no item 3.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa ([ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br)) até o dia **13 de novembro de 2023**.

**2. Do cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Período de inscrições	De 1º/08 a 13/11/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	13/11/2023
Publicação do cronograma de entrevistas no <i>site</i> <a href="https://www.univates.br/ppgbiotec/">https://www.univates.br/ppgbiotec/</a>	Até 17/11/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i>	De 17 a 27/11/2023
Entrevistas	22 e/ou 23/11/2023

---

Divulgação da classificação dos candidatos	Até 28/11/2023
Confirmação da matrícula	Até 04/12/2023

2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

### 3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação devidamente autenticada em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto nº 9199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- d) certidão do estado civil (certidão de nascimento ou de casamento);
- e) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- f) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- g) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- h) ficha de indicação de possíveis [orientadores](#) (Anexo 2);
- i) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3).

**3.1.1 Todos os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados na sequência informada na planilha de pontuação (Mestrado).** Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

3.1.2 Os documentos não identificados não serão contabilizados.

### 3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso para data anterior ao início do mestrado. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação, ou em até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates;
- d) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). Além disso, deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228/2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- e) a falta de qualquer documento listado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- f) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

#### 4. Do número de vagas

**4.1** Esta seleção visa ao preenchimento de até **30 (trinta) vagas**, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros.

**4.2** Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, o Conselho do Programa poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

#### 5. Dos procedimentos da seleção

**5.1** Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação, de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, com duração mínima de 20 (vinte) minutos, realizada de modo *on-line* por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Programa.

**5.2** Orientações ao candidato:

- a) o cronograma para a entrevista será publicado em <https://www.univates.br/ppgbiotec/>, conforme o item 2 do presente Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;**
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;

- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do PPGBiotec.

## 6. Da avaliação

6.1 Serão atribuídas 2 (duas) notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i>	60	Conforme detalhamento no Anexo 1.
Nota 2	Entrevista	40	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

6.2 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), conforme os percentuais apresentados acima.

## 7. Da classificação final

7.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- c) zerar qualquer uma das etapas.

7.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

7.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta.

7.3.1 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

## 8. Da divulgação dos resultados finais

8.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **28 de novembro de 2023**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec ([www.univates.br/ppgbiotec](http://www.univates.br/ppgbiotec)).

**8.2** O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

## **9. Da matrícula**

**9.1** O candidato selecionado deve confirmar seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo e-mail [ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br), conforme o cronograma do item 2.

**9.2** A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

**9.3 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma de graduação no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.**

**9.4** A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

**9.5** Poderão ser selecionados mais alunos do que o número previsto neste Edital caso haja contemplados com bolsa de estudo de agência de fomento. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsa seguirá as normas da agência de fomento que concede a bolsa.

**9.6** A data da colação de grau referente ao curso de graduação do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

## **10. Da duração e exigências do PPGBiotec**

**10.1** Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas de março a junho e de agosto a dezembro, em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, durante três ou quatro semanas, conforme número de disciplinas a serem ofertadas, de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite. Durante esse período, ocorrerá a orientação presencial para alunos de fora do Estado.

**10.2** Duração: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

**10.3** Início das aulas:

- a) o regime regular inicia suas atividades em março de 2024;
- b) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2024.

**10.4** Para alunos de outros Estados que optarem pelo regime de aulas intensivo, a parte experimental, em laboratório, será combinada diretamente com o orientador, podendo o aluno vir até a Instituição fora do período de disciplinas (janeiro e julho). Assim, após a matrícula, o aluno deverá assinar um termo de compromisso, no qual constarão o período e a forma como irá executar a parte experimental de seu trabalho.

**10.5** As exigências para a obtenção do Diploma de Mestre em Biotecnologia estão estabelecidas no Regimento do curso.

## **11. Das disposições finais**

**11.1** Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

**11.2** Informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgbiotec@univates.br](mailto:ppgbiotec@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7058.

## **12. Dos anexos**

Anexo 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado, conforme a planilha de pontuação

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**Anexo 1 – Detalhamento da análise do currículo *Lattes* documentado,  
conforme a planilha de pontuação (Mestrado)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
<b>1. Experiência profissional.</b>	<b>De 0 a 1,0</b>	Estágio em empresas de biotecnologia ou de áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como monitor de disciplina da graduação.	Cada disciplina, por semestre letivo, pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição de ensino indicando a disciplina e o período da monitoria.
<b>2. Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão.</b>	<b>De 0 a 2,0</b>	Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como bolsista.	Cada mês de atuação (mínimo de 20 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição, ou pelo coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.  Caso o atestado contenha somente o número total de horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula

				cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como voluntário.	Cada mês de atuação (mínimo de 10 horas semanais) pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Declaração/atestado expedido pela instituição, ou pelo coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.  Caso o atestado contenha somente o número total de horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.
<b>3. Participação em bancas e eventos.</b>  <b>Ministrante de palestras ou cursos.</b>	<b>De 0 a 1,0</b>	Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.
		Participação em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua da seguinte maneira: - evento local/regional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; - evento nacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto; - evento internacional: 0,3 (zero vírgula três) ponto.	Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.

		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.
<b>4. Qualificação e aperfeiçoamento.</b>	<b>De 0 a 1,0</b>	Prêmio, menção honrosa ou destaque na área acadêmica.	Cada prêmio pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado/atestado expedido pela instituição/evento científico, indicando o título do trabalho e o autor contemplado com o prêmio.
		Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.	Cada certificado pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.  A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos.  Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificado expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
<b>5. Produção científica.</b>	<b>De 0 a 5,0</b>	Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.  Pontuação máxima de 1,5 (um vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.  Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.

		<p>Publicação de artigo científico em periódico.</p>	<p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira:</p> <p>FI <math>\geq 0,0</math> e <math>&lt; 0,5</math> + indexado na Scielo = 0,20;  FI <math>\geq 0,5</math> e <math>&lt; 1,1</math> = 0,40;  FI <math>\geq 1,1</math> e <math>&lt; 1,8</math> = 0,55;  FI <math>\geq 1,8</math> e <math>&lt; 2,9</math> = 0,75;  FI <math>\geq 2,9</math> e <math>&lt; 4,0</math> = 1,0;  FI <math>\geq 4,0</math> = 1,5.</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente.  A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria.</p>	<p>Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.</p>
		<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p>	<p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>L1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5;  L2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00;  L3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55;  CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40;  CL3: editoras universitárias = 0,20.</p>	<p>Cópia da primeira página do livro ou do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p>

---

		Produção de patente.	Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.	Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.
--	--	----------------------	---	---

\* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (Mestrado), em formato Excel.

\*\* Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

**Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec  
MESTRADO**

Numere, por ordem de preferência, até 3 (três) nomes de professores orientadores, independentemente da linha de pesquisa.

<b>Área de concentração: Processos Biotecnológicos Aplicados</b>				
<b>Linhas de pesquisa</b>				
<b>Biotecnologia Alimentar</b>		<b>Biotecnologia Ambiental</b>		<b>Biotecnologia em Saúde</b>
	Camille E. Granada		Camille E. Granada	Verônica Contini
	Lucélia Hoehne		Lucélia Hoehne	João Antonio Pêgas Henriques
	Claucia Fernanda Volken de Souza		Claucia Fernanda Volken de Souza	Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
	Ivan Cunha Bustamante Filho		Elisete Maria de Freitas	Ivan Cunha Bustamante Filho
	Elisete Maria de Freitas		Liana Johann	Daiane Heidrich
	Noeli Juarez Ferla		Noeli Juarez Ferla	Julia E. Barden
	Raul Antonio Sperotto		Raul Antonio Sperotto	
	Daniel Neutzling Lehn		João Antonio Pêgas Henriques	
	Julia E. Barden		Julia E. Barden	
	Liana Johann		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers	

Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.

---

**Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec  
MESTRADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec),  
comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_, que pretende fazer  
a seleção na área de concentração “Processos Biotecnológicos Aplicados” e na linha de  
pesquisa \_\_\_\_\_. Caso ele(a) seja  
selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec para ingresso  
nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa linha de pesquisa.

Local e data

Assinatura